



RESULTADO DO JULGAMENTO DA 2ª COMISSÃO DISCIPLINAR REALIZADO EM
02/03/2026

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

DANIEL A. BANDEIRA DE OLIVEIRA --- Vice-presidente
GERALDO AFONSO VIEIRA DA ROCHA FILHO --- Auditor
ROBERTO JEFERSON BRASIL ROMANO --- Auditor
DARDEN KLINGER COLARES LIBÓRIO --- Auditor Suplente
MARCO ANTÔNIO BOBRE SALUM --- Auditor Suplente

RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES --- Procurador

1. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 008/2026.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE 2026

JOGO: MANAUARA/AM X RPE PARINTINS/AM

DATA DO JOGO: 09/02/2026 – HORÁRIO: 20:00

CATEGORIA: PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: ROBERTO JEFERSON BRASIL ROMANO

DENUNCIADO(S):

1. EVERSON BISPO PEREIRA – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE)
MANAUARA FC, COMO INCURSO NO ARTIGO 254 A, §1º, INCISO I, DO CBJD;

RESULTADO:

- ❖ Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Everson Bispo, atleta da OE Manauara FC, a pena de **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas, de acordo com o artigo 254-A, §1º, do CBJD. Observada a detração.

REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

- Funcionou como defensor do denunciado, o Dr. Marcos Eduardo Menezes Veloso – OAB/RJ 138.319.



2. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 009/2026.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE 2026

JOGO: PRINCESA DO SOLIMÕES/AM X MANAUS FC/AM

DATA DO JOGO: 01/02/2026 – HORÁRIO: 19:00

CATEGORIA: PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: GERALDO AFONSO VIEIRA DA ROCHA FILHO

DENUNCIADO(S):

- 1. LEONARDO PEREIRA DOS REIS – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) MANAUS FC, COMO INCURSO NOS ARTIGOS 219 E 258, § 2º, INCISO II, DO CBJD.**

RESULTADO:

- ❖ Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Leonardo Pereira, atleta da OE Manaus FC, à pena de **SUSPENSÃO** por 30 (trinta) dias com a substituição para pena de **ADVERTÊNCIA**, de acordo com o artigo 219, do CBJD e a indenização no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme orçamento da Federação Amazonense de Futebol – FAF, sendo também aplicada a pena de **SUSPENSÃO** de 01 (uma) partida, de acordo com o artigo 258, § 2º, inciso II, do CBJD. Observada a detração.

- Funcionou como defensor do denunciado, o Dr. Marcos Eduardo Menezes Veloso – OAB/RJ 138.319.

3. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 010/2026.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE 2026

JOGO: NACIONAL/AM X SÃO RAIMUNDO/AM

DATA DO JOGO: 11/02/2026 – HORÁRIO: 20:30

CATEGORIA: PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: ROBERTO JEFERSON BRASIL ROMANO

DENUNCIADO(S):



1. ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA (OE) SÃO RAIMUNDO ESPORTE CLUBE,
COMO INCURSO NO ARTIGO 213, INCISO I, DO CBJD.

RESULTADO:

- ❖ Por unanimidade de votos, **CONDENAR** a OE São Raimundo, a pena de **MULTA** no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, de acordo com o artigo 213, inciso I, do CBJD.

- Funcionou como defensor do denunciado, o Dr. Alberto Pedrini Júnior – OAB/AM 2313.

- Ausente o representante do clube.

4. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 011/2026.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE 2026

JOGO: AMAZONAS S.A.F/AM X ITACOATIARA/AM

DATA DO JOGO: 12/02/2026 – HORÁRIO: 20:00

CATEGORIA: PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: DARDEN KLINGER COLARES LIBÓRIO

DENUNCIADO(S):

- 1. LUCAS MANCUSO LEMOS DOS SANTOS FERREIRA – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA ITACOATIARA FUTEBOL CLUBE, COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A, § 1º, INCISO I, DO CBJD.**

RESULTADO:

- ❖ Oferecida proposta de transação disciplinar pela Procuradoria nos seguintes termos: desclassificação do artigo 254-A para o artigo 254, do CBJD, com a aplicação da pena de suspensão de 01 (uma) partida com a substituição para pena de advertência. Como medida social, fica estabelecida a doação de 03 (três) latas de leite da **marca Infatrini**, no valor de **R\$ 167,40 (cento e sessenta e sete reais e quarenta centavos) cada**, ao abrigo Lar Batista Jannel Doyle. Os autos serão encaminhados para o Pleno, para homologação, conforme insculpido no parágrafo 4º, do artigo 80-A do CBJD



- Funcionou como defensor do denunciado, o Dr. Elson Marcelo Lima de Souza-OAB/AM nº 9.903.

-Ausente o Sr. Lucas Mancuso, justificadamente, em razão de viagem.

5. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 012/2026.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE 2026

JOGO: RPE PARINTINS/AM X ITACOATIARA/AM

DATA DO JOGO: 21/02/2026 – HORÁRIO: 15:30

CATEGORIA: PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: MARCO ANTÔNIO NOBRE SALUM

DENUNCIADO(S):

- 1. EUDSON MAX – DIRETOR EXECUTIVO DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA RPE PARINTINS, COMO INCURSO NOS ARTIGOS 258 – B E 258, §2º, INCISO II, DO CBJD.**
- 2. MARCOS MYKAELL DA SILVA TORRES – PREPARADOR FÍSICO DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA RPE PARINTINS, COMO INCURSO NO ARTIGO 258, §2º, INCISO II, DO CBJD.**
- 3. JOSÉ HERMANIS DOS SANTOS - TREINADOR DE GOLEIROS DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA RPE PARINTINS, COMO INCURSO NO ARTIGO 258, §2º, INCISO II, DO CBJD.**
- 4. JOÃO CARLOS - PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA ITACOATIARA FUTEBOL CLUBE, COMO INCURSO NOS ARTIGOS 258 – B E 258, §2º, INCISO II, DO CBJD**
- 5. FRANCISCO RIBAMAR ROLIM XAVIER – ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA ITACOATIARA FUTEBOL CLUBE, COMO INCURSO NO ARTIGO 243-F, §1º, DO CBJD.**



RESULTADO:

- ❖ Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Eudson Max, diretor executivo OE RPE Parintins, a pena de **SUSPENSÃO** de 15 (quinze) dias, de acordo com o artigo 258-B, do CBJD e **SUSPENSÃO** 15 (quinze) dias, de acordo com o artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD. Totalizando 30 (trinta) dias de **SUSPENSÃO**.
- ❖ Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Marcos da Silva, preparador físico da OE RPE Parintins, a pena de **SUSPENSÃO** de 01 (uma) partida, de acordo com o artigo 258, §2º, inciso II, do CBJD.
- ❖ Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. José Hermanis, treinador de goleiros da OE RPE Parintins, a pena de **SUSPENSÃO** de 01 (uma) partida, de acordo com o artigo 258d, §2º, inciso II, do CBJD.
- ❖ Por unanimidade de votos, **ABSOLVER** o Sr. João Carlos, presidente da OE Itacoatiara FC.
- ❖ Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Francisco Ribamar, atleta da OE Itacoatiara FC, a pena de **SUSPENSÃO** de 01 (uma) partida e pena de **MULTA** no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o artigo 243-F, §1º, do CBJD.

REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

- Funcionou como defensor dos denunciados da OE Itacoatiara FC, o Dr. Elson Marcelo Lima de Souza- OAB/AM nº 9.903 e dos denunciados da OE RPE Parintins, o Dr. Vinicius França da Rosa – OAB/SP nº 526730.
- Ausente os denunciados da OE RPE Parintins.

6. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N. 013/2026.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE 2026

JOGO: SÃO RAIMUNDO/AM X PRINCESA DO SOLIMÕES/AM



DATA DO JOGO: 21/02/2026 – HORÁRIO: 15:30

CATEGORIA: PROFISSIONAL

AUDITOR RELATOR: DARDEN KLINGER COLARES LIBÓRIO

DENUNCIADO(S):

- 1. SERGIO DOS SANTOS DUARTE - TREINADOR DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA SÃO RAIMUNDO, COMO INCURSO NO ARTIGO 258, §2º, INCISO II, DO CBJD.**
- 2. ALLYSON SILVA DA LUZ - ATLETA DA ORGANIZAÇÃO ESPORTIVA PRINCESA DO SOLIMÕES, COMO INCURSO NO ARTIGO 254-A, § 1º, INCISO I, DO CBJD.**

RESULTADO:

- ❖ Por maioria de votos, **CONDENAR** o Sr. Sergio dos Santos, treinador da OE São Raimundo, a pena de **SUSPENSÃO** de (01) uma partida com a substituição para pena de **ADVERTÊNCIA**, de acordo com o artigo 258, §2º, inciso II, DO CBJD.
- ❖ Por unanimidade de votos, **CONDENAR** o Sr. Allyson Silva, atleta da OE Princesa do Solimões, a pena de **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas, de acordo com o artigo 254-A, § 1º, inciso I, DO CBJD. Observado a detração.

REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

- Funcionou como defensor do Sr. Allyson Silva, o Dr. Elson Marcelo Lima de Souza-OAB/AM nº 9.903 e do Sr. Sergio dos Santos, o Dr. Alberto Pedrini Júnior - OAB/AM 2313.

As decisões proferidas na presente sessão produzem efeito na forma do art.133 do CBJD, independente se recair em final de semana (sábado ou domingo) e/ou dia útil. As penas pecuniárias deverão ser pagas no prazo de 05 (cinco) dias úteis,



sob pena de aplicação artigo 223, do CBJD e suspensão automática, cumulada com as penas previstas no artigo 176-A, §4º e §5º solidariamente.

Link da Sessão de Julgamento:

https://drive.google.com/drive/folders/1TbyUhGrRNHS_4WLWiaS0nn7eaF1s0Lub?usp=sharing

Manaus (AM), 02 de março de 2026.

Giovanna N. Tavares Cunha
Giovanna Negreiros Tavares Cunha
Secretária da 2ª Comissão Disciplinar do TJDAM.